



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 173/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				22.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
770	3330.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
840	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1680	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de agosto de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal